ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2016/SJC – Unidades do DEAP.

7ª Convocação:

A Gerência de Gestão de Pessoas convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 007/2016, para o cargo de Farmacêutico, respeitando o número de vagas estabelecidos no edital, a comparecerem na Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, situada na Rua Frei Caneca, nº 400, Bairro Agronômica, Florianópolis/SC, **para entregar os documentos para a contratação,** no dia 20 de junho de 2017, às 14:00 horas.

ATENÇÂO: Os candidatos deverão estar munidos da documentação listada no final desta convocação, conforme item 8.1 do Edital 007/2016. ***Cabe ressaltar que na ausência de qualquer um dos documentos elencados não será efetivada a contratação.***

DEAP			
Farmacêutico (01 Vaga)			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
2	FERNANDA DE VARGAS BARBOSA BRAZ	08/08/1981	2,0

Florianópolis, 09 de junho 2017.

Nycholas Gonçalves do Nascimento
Gerente de Gestão de Pessoas
Diretoria Administrativa e Financeira

ANEXO:

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1.1. Declaração de próprio punho informando que não teve nos últimos 12 (doze) meses nenhuma Contratação em Caráter Temporário – ACT com base na LC nº 260/2004, assim, respeitando o artigo 8º, inciso II, da Lei nº 260/2004.
8.1.2. Fotocópia e original da Carteira de Identidade e do CPF;
8.1.3. Fotocópia e original da Carteira Nacional de Habilitação válida – CNH tipo “B” ou superior, para o cargo de Agente Penitenciário;

8.1.4. Atestado de Saúde Ocupacional (admissional) emitido OBRIGATORIAMENTE pelo médico do trabalho, correndo os custos por conta do candidato;
8.1.5. Para o cargo de Agente Penitenciário, declaração médica expedida em até 30 dias, atestando que o candidato encontra-se APTO para realização de treinamento físico, de tiro e sem impedimentos de exposição a agentes químicos de menor potencial ofensivo, correndo os custos por conta do candidato.
8.1.6. Fotocópia e original do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;
8.1.7. Fotocópia e original do Diploma do Curso e do Histórico da escolaridade ou do certificado do Curso e do Histórico da escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
8.1.8. Fotocópia e original da Carteira de Trabalho do candidato constando os dados pessoais, número da carteira e número do PIS/PASEP;
8.1.9. Fotocópia e original do comprovante do domicílio atual (água, luz, telefone). No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
8.1.10. Para os cargos que possuem Conselhos de Fiscalização para o exercício da profissão, deverão apresentar declaração de quitação do respectivo conselho;
8.1.11. Comprovação de estar em gozo dos direitos políticos, mediante entrega de cópia do título eleitoral e certidão da Justiça Eleitoral que comprove esta condição;
8.1.12. Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da JUSTIÇA ESTADUAL dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
8.1.13. Comprovação de não ter sido condenado criminalmente, anexando Certidão Negativa expedida “on-line” ou diretamente pelas Varas Criminais da JUSTIÇA FEDERAL com competência jurisdicional sobre os lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;
8.1.14. As Certidões de que tratam os itens 8.1.12 e 8.1.13 deverão ser providenciadas somente após a convocação do candidato pelo *site*.
8.1.15. Cópia completa da última Declaração de Imposto de Renda;
8.1.16. Sendo o candidato ISENTO da Declaração de Imposto de Renda, deverá o mesmo fazer uma DECLARAÇÃO de próprio punho informando a Isenção, bem como, retirar pelo *site* da Receita Federal a situação REGULAR do seu CPF.
8.1.17. Conta corrente individual do Banco do Brasil, não podendo ser Conta Salário;
8.1.18. Cópia da Certidão do Registro Civil (Nascimento, Casamento, Declaração de União Estável e etc.). Se o estado civil for casado, a cópia deverá vir acompanhada de cópia de Identidade e CPF do cônjuge;
8.1.19. Para a inclusão de dependentes no Cadastro do Vinculo com esta Secretaria, é necessário cópia da Identidade e do CPF do cônjuge e dos filhos.